

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Divisa Nova, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 1.058, de 20 de fevereiro de 2014, com suas alterações posteriores, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de uma vaga a estágio remunerado na área jurídica, destinada a acadêmicos de **DIREITO**.

1. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

1.1 - O programa de estágio tem como objetivo proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

1.2 - A jornada do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes, podendo ser reduzida para 20 (vinte) horas semanais, caso haja interesse das partes.

1.3 - No caso de estágio com carga horária de 30 horas semanais, o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.019,32, sendo R\$ 945,13 (novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) a título de bolsa-estágio e R\$ 74,19 (setenta e quatro reais e dezenove centavos) a título de auxílio-transporte.

1.4 - No caso de estágio com carga horária de 20 horas semanais, o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$690,04, sendo R\$ 615,85 (seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) a título de bolsa-estágio e R\$ 74,19 (setenta e quatro reais e dezenove centavos) a título de auxílio-transporte.

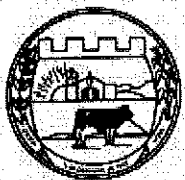
1.5 - O Município de Divisa Nova ficará obrigado a contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do inciso IV do Art. 9º da Lei 11.788/2008.

1.6 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o recesso forense, que será remunerado na forma do item 1.3 deste Edital, não fazendo jus ao auxílio transporte neste período. Caso na ocasião do recesso forense o estagiário ainda não tenha completado um ano, o recesso remunerado será concedido de maneira proporcional.

1.7 - O contrato de estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

1.8 - O estagiário a ser contratado deverá, a critério da Prefeitura, dentre outras atribuições:

- a) auxiliar na montagem dos processos licitatórios, em todas as suas fases, bem como fazer correlatas pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, com elaboração de minutas de relatórios e decisões;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

- b) auxiliar no acompanhamento e execução dos contratos firmados pela Prefeitura, quanto ao cumprimento de exigências, vigência, prazos de execução e entrega, documentação da empresa e demais quesitos essenciais de serem acompanhados;
- c) acompanhar e realizar atividades afins da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Assessoria Jurídica, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, inclusive atendimento das partes, mantendo contato direto com as funções não só dos servidores, mas também do Ministério Público;
- d) outras atividades afins.

1.8 - O estagiário a ser contratado deverá providenciar junto à universidade a documentação necessária para a formalização do Convênio de Estágio entre o Município de Divisa Nova e universidade, de forma a intermediar esta transação. O estagiário somente será contratado após a formalização de convênio com a universidade.

2.DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1 - Período: 27/03/2023 a 31/03/2023.

2.2 - Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h

2.3 - Local: Câmara Municipal de Divisa Nova.

2.4 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

2.5 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

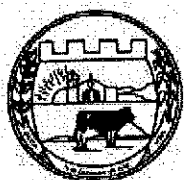
2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Município de Divisa Nova, através da Comissão de Avaliação do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

2.7 - Não será admitida a inscrição de candidatos não matriculados em curso superior de Pedagogia, nem de candidatos já formados em Pedagogia.

3.DOS REQUISITOS:

3.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) estar regularmente matriculado no Curso de Direito e cursando no mínimo o 3º período do Curso;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos e obrigações militares;
- d) gozar de boa saúde.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

4.DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar para o sexo masculino;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de matrícula no Curso de Direito e cursando no mínimo o 3º período do Curso (pode ser Declaração emitida pela instituição de ensino, Histórico Escolar ou outro documento idôneo comprobatório, que comprove o número de períodos concluídos e que o aluno encontra-se ativo);
- g) Certificados de cursos, seminários, congressos e campanhas presenciais na área, visando obter a pontuação necessária nos termos da Cláusula 5 do presente edital;

5.DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1- A avaliação de títulos, será utilizada, como critério de desempate e será realizada por Comissão Municipal designada para este fim, conforme abaixo:

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Cursos, seminários, congressos e campanhas presenciais na área	0,2 pts p/ hora de curso	100 pts
Períodos concluídos do curso regular de Pedagogia	50 pts por período	400 pts

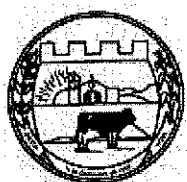
5.2- Os cursos, seminários e congressos deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais e deverão constar o número de horas de participação do aluno.

5.3 - Para efeito de pontuação, somente serão considerados os cursos, seminários, congressos e campanhas concluídos até 28/02/2023.

6.DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

6.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato com:

- a) maior pontuação no item períodos concluídos do curso regular de Pedagogia;
- b) maior idade.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

6.2 - O processo seletivo terá validade a partir da data da publicação do respectivo resultado final até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

7. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

7.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até 1 dia da divulgação dos resultados.

7.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.DO CRONOGRAMA:

8.1 - O cronograma de realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá obedecer os seguintes prazos:

Data	Atividades
De 27/03/2023 a 31/03/2023	Inscrição dos Candidatos
03/04/2023	Divulgação de Resultado
04/04/2023	Interposição de Recursos – Data Limite
05/04/2023	Resultado Final

9.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital.

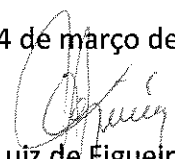
9.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse público.

9.3- Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas legais.

9.4- A Prefeitura poderá, a critério da Administração, substituir o estagiário, caso este não venha a satisfazer as necessidades daquele órgão, fatos estes que deverão ser devidamente registrados.

9.5 - Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

Divisa Nova, 24 de março de 2023


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 24 / 03 / 23


Servidor Responsável